



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2964
e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2647, de 05 de janeiro de 2015.

EMENTA: VALOR UFPMM

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e § 2º do artigo 318 da Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o valor unitário da UFPMM para R\$ 1,6658 corrigidos monetariamente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) conforme cálculos da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 05 de janeiro de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 05/01/2015.

Data de Publicação